



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

Por delegação da Excelentíssima Senhora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Resolução 42/2018 e pelas Regras estabelecidas neste Edital.

1.2. EXECUÇÃO: O Processo de Seleção Pública de Estagiários da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul será executado e acompanhado pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, designada pela Portaria nº 1524/2024.

1.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO: O processo de seleção destina-se ao preenchimento de Vagas na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul. **Vagas:** 1 vaga + CR Cadastro de Reserva de Ensino Superior em Tecnologia da Informação (TI).

1.4. DURAÇÃO DE ESTÁGIO: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

1.5. JORNADA DO ESTÁGIO: Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com os horários das atividades escolares e com o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores. O horário padrão da Câmara é das 9 às 15 horas, podendo ser flexibilizado de acordo com as características do setor.

1.6. BOLSA ESTÁGIO: Conforme quadro abaixo da Resolução 42/2018:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ensino	Valor Mensal
Ensino Superior em TI	R\$ 1.411,99 *

* Valor Composto pela Bolsa Estágio R\$ 1.213,66 mais o Auxílio Transporte: R\$ 198,33 / mensal.

1.7. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA: O Processo de Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

1.8. PUBLICAÇÃO: A divulgação oficial das informações referentes ao processo de Seleção Pública em todas as suas fases será feita mediante publicação de Edital do processo Seletivo nos veículos de comunicação oficiais do município de Caçapava do Sul e das demais notificações no site da Câmara de Vereadores – www.cacapavadosul.rs.leg.br

2. CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA DE VEREADORES

2.1. ESCOLARIDADE EXIGIDA:

I- ENSINO SUPERIOR: Conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independentemente do semestre em que o educando esteja formalmente matriculado. O atendimento da exigência será comprovado através de documento emitido pela instituição de Ensino que declare, **explicitamente**, o percentual de conclusão do curso e não afasta a satisfação de outras condições impostas pela instituição de Ensino, pelo Agente Integrador ou pela legislação pertinente.

2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

I- Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, e obtido a maior pontuação.

II- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;

III- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior que 18 anos);

IV- Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 2.1 deste edital.

V- Ter idade mínima de 16(dezesseis) anos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

VI- É imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.

2.3. A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da contratação e inclusão no Programa de Estágio da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

3. INSCRIÇÕES.

3.1. A Inscrição é **GRATUITA**.

3.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

3.3. PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições no Processo de Seleção Pública serão realizadas na Câmara de Vereadores, na Rua Barão de Caçapava, 621 e estarão abertas a partir das 9:00 horas do dia 20/05/2024 às 15:00 horas do dia 29/05/2024, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no momento da inscrição. As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas pela entrega de cópias acompanhadas pelo original.

I- Os documentos deverão ser entregues no momento da inscrição, e serão autenticados pelo servidor mediante original;

II - Não será aceita apresentação ou entrega de documentos após a inscrição;

III - Deverá ser anexado documento que comprove a conclusão e aprovação nas disciplinas (grade curricular do aluno);

IV – No momento da inscrição deverá ser fornecido número de telefone e e-mail válidos, para contato da Câmara de Vereadores com o candidato.

3.4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA:

A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelas inscrições com informações incorretas ou documentos faltantes não entregues no momento da inscrição.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

I- A validação das informações prestadas no formulário de inscrição será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, mediante verificação dos documentos entregues, conforme item 3.3. não serão aceitas informações não solicitadas.

II- No momento da contratação, os documentos e declarações que foram anexados na inscrição deverão ter seus originais apresentados.

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Ensino Superior em TI	Bancos de Dados	5
	Análise de Sistemas	5
	Redes de Computadores	5
	Sistemas Operacionais	5
	Arquitetura de Computadores	5
	Atividades	* Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.
	*Número máximo de pontos= 10	

III- Todas as informações sobre disciplinas cursadas e Atividades Complementares que forem prestadas no currículo deverão ser comprovadas, constando **a sua conclusão e respectiva aprovação/proveitamento.**

IV- O candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação;

V- Não serão pontuados certificados/atestados/declarações que estejam desalinhados com a área de formação do candidato ou que não tenham relação com as atividades administrativas, de suporte ou de controle externo da Câmara de Vereadores.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

VI- Para as disciplinas cursadas no curso superior que não tenham, em seu nome, relação explícita com as opções do formulário de inscrição, deve ser incluída a ementa ou declaração de conteúdo fornecida pela instituição de Ensino.

VII- Será pontuada apenas uma disciplina em cada um dos tópicos solicitados.

4.2. RESULTADOS PROVISÓRIOS.

Será apresentada listagem com o nome dos candidatos em ordem de classificação provisória, levando-se em conta a pontuação atribuída na análise curricular e documental, no dia 11/06/2024.

4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR.

I- Os recursos referentes à pontuação da análise curricular deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação provisória e somente serão aceitos nos termos do formulário que consta em anexo II deste edital, devendo ser protocolizados no local da inscrição, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

II- O recurso deverá ser apresentado no formulário específico e seguirá as orientações abaixo:

- a) Indicação do item recorrido, bem como a pontuação que deveria ter sido atribuída;
- b) Argumentação lógica e consistente;
- c) Folhas separadas para itens diferentes;

III- O resultado dos recursos será publicado no dia 18/06/2024.

I- Caso o provimento do recurso resulte em alteração na pontuação provisória, será divulgada nova listagem de classificação.

4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

I- A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos, conforme item 4.1 deste edital. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

II- Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

4.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

I- O resultado final do processo de seleção pública será divulgado na Internet, no site www.cacapavadosul.rs.leg.br e no mural da Câmara.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

II- Não será fornecido, ao estudante, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim, as listas divulgadas na Internet, no sítio www.cacapavadosul.rs.leg.br e no mural da Câmara.

5. CONTRATAÇÃO.

5.1. CONVOCAÇÃO.

I- A convocação para assumir a vaga de estágio será procedida pela Câmara de Vereadores mediante contato telefônico ou e-mail.

II- Após o contato do serviço de pessoal da Câmara de Vereadores, o candidato deve comparecer, **no prazo de 03 dias úteis**, à Rua Barão de Caçapava, 621, portando a Seguinte documentação (original e cópia):

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor (se maior de 18 anos);
- 4) Declaração/Atestado que explicita o percentual já cursado e o semestre matriculado, fornecido pela instituição de ensino;
- 5) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino).
- 6) Originais dos documentos anexados a inscrição.

III- Serão considerados, para convocação, os telefones ou e-mails registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

5.2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

I- Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

II- Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas que estiverem registrados junto ao Agente Integrador de Estágio, o estudante permanecerá na lista de classificação, aguardando possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade da seleção;

III- O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

IV- O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer formalmente, uma única vez, seu remanejamento para o final da lista de classificação.

5.3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

I- O presente processo seletivo é para preenchimento imediato de uma vaga, e as remanescentes comporão o cadastro reserva.

II- Ao final do processo seletivo, os candidatos constarão em lista final de classificação. A convocação do candidato classificado na vaga oferecida ocorrerá exclusivamente durante a validade desta seleção;

III- A contratação de estagiário ocorrerá após o trâmite legal, conclusão do processo seletivo, e necessidades da Câmara de Vereadores, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Os atos relativos ao presente processo de seleção pública serão publicados na **internet**, no site da Câmara de vereadores www.cacapavadosul.rs.leg.br

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2024.

Publique-se.

Jussarete Vargas Dias

Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura do Edital	17/05/2024
Inscrições	20/05 à 29/05/2024
Edital Homologação das Inscrições	04/06/2024
Listas das Inscrições não Homologadas e Motivo	04/06/2024
Análise Curricular	05 a 10/06/2024
Edital Resultado preliminar	11/06/2024
Prazo para Recursos	12/06 e 14/06/2024
Análise dos Recursos	17/06/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	18/06/2024
Edital Resultado Final	19/06/2024



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ANEXO II

DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME: _____

CURSO: _____

TÓPICO RECORRIDO: _____

RAZÕES: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO